



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 480, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria do Interior para aquisição de antena e outros equipamentos para retransmissão de imagem de televisão e dá outras providências correlatas."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a:

I - receber a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados), provenientes do P.A.M. - Programa de Apoio aos Municípios.

II - assinar com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é a aquisição de antena e outros equipamentos para retransmissão de imagem de televisão.

III - a abrir crédito adicional especial, até a importância de CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei que obedecerá a seguinte classificação institucional, econômica e programática:

ORGÃO 2.6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.6.2. Despesas Diversas da Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 4.1.2.0. Equipamentos e material permanente.

CODIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 03221371.11

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

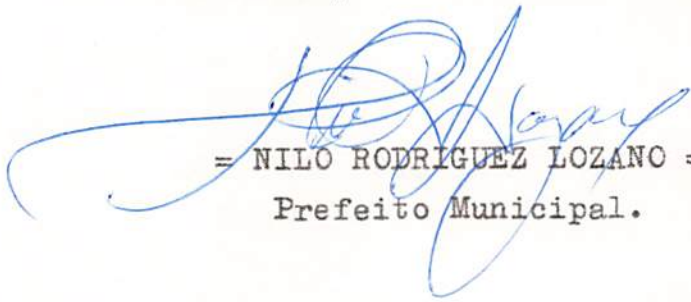
Estado de São Paulo 605



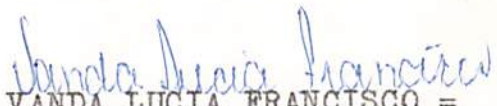
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 20 de fevereiro de 1.987.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Em 20 de fevereiro de 1.987.


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.